

OREGIONAL.NET

31 de Janeiro de 2025

MARIADITA JAGUARIÚNA

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS

• INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

. CAR - CCIR - INCRA

(19) 99215-4852 (19) 99184-6967

Dr. Caius Godoy (Dr. da Roça) agora aqui todas as semanas



Aos que ainda não me conhecem, meu nome é Caius Godoy, advogado e administrador de empresas com atuação exclusiva no agronegócio. De uma família de produtores rurais do interior de São Paulo, a querida Duartina, tento através do meu trabalho levar informações para dentro da porteira, sendo elas envolvendo o Direito, ou não. Hoje tenho escritório nas cidades de Campinas e Jaguariúna e com muito orgulho sou conhecido e chamado carinhosamente pelos meus amigos e clientes, como o Dr. da Roça. Espero que gostem da minha coluna semanalmente falando sobre o mundo agro e agradeço pela oportunidade do Grupo O Regional de comunicação.

E como sempre finalizo, tchaaau obrigado!!

O INÍCIO DO AGRO-NEGÓCIO NO BRASIL RAÍZES DE UM SE-TOR ESTRATEGICO

O agronegócio é, hoje, um dos pilares da economia brasileira, sendo responsável por uma parcela expressiva do PIB nacional, geração de empregos e destaque no comércio internacional. No entanto, compreender como o agronegócio se consolidou no Brasil exige uma viagem ao passado, para as primeiras atividades agrícolas que moldaram o desenvolvimento econômico e social

do país. O início do agronegócio no Brasil remonta ao período co-Ionial, quando os portugueses introduziram a monocultura de cana-de-açúcar na região nordeste. Graças ao solo fértil e ao clima tropical, a produção de açúcar rapidamente se tornou uma das principais atividades econômicas, posicionando o Brasil como um dos maiores exportadores do produto no século XVI. Essa atividade, embora rudimentar em comparação ao conceito moderno de agronegócio, já trazia elementos fundamentais, como o uso intensivo de mão de obra (muitas vezes escravizada), produção em

larga escala e exportação. A cana-de-açúcar foi sucedida por outras culturas de grande relevância, como o café no século XIX. O "ouro negro", como ficou conhecido, impulsionou a economia e foi responsável por transformar o eixo econômico do Nordeste para o Sudeste, especialmente São Paulo e Rio de Janeiro. O café não apenas colocou o Brasil no centro do mercado internacional, mas também incentivou avanços estruturais, como a construção de ferrovias, a ampliação de portos e o desenvolvimento de bancos para financiar a produção. Esses elementos foram o embrião do que mais tarde seria conhecido como agronegócio.

Outro marco importante foi a chegada de imigrantes europeus, especialmente italianos e alemães, no final do século XIX. Muitos trouxeram técnicas agrícolas modernas, que ajudaram a diversificar a produção e a me-Ihorar a qualidade de diferentes culturas. Paralelamente, o início da mecanização no campo e a formação de cooperativas agrícolas foram passos fundamentais para a transição do modelo tradicional de agricultura para um sistema mais integrado e eficiente.

O conceito moderno de agronegócio, entretanto, só começou a ganhar forma no Brasil na segunda metade do século XX, com a Revolução Verde. Esse movimento trouxe tecnologias como sementes geneticamente modificadas, fertilizantes químicos e máquinas agrícolas modernas, ampliando a produtividade e integrando a agricultura a cadeias de produção industrial e comercial. Na década de 1970, o governo brasileiro criou políticas públicas para incentivar a expansão agrícola, incluindo a abertura de novas fronteiras, como o Cerrado, e investimentos em pesquisa, liderados por instituições como a Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária).

Desde então, o agronegócio brasileiro não parou de crescer, tornando-se um setor complexo, que vai além da produção no campo. Ele envolve desde a pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias até a logística, exportação e comercialização de produtos como soja, milho, carnes e frutas.

O início do agronegócio no Brasil é, portanto, uma história de adaptação e evolução. Da monocultura colonial à agricultura de precisão do século XXI, o setor se firmou como um dos maiores trunfos do país no cenário global, alicerçado por uma história rica em desafios e inovações.

Dr. Caius Godoy (Dr. Da Roça), Advogado e Presidente da Comissão de Agronegócios e Assuntos Agrários da OAB Jaguariúna.

e-mail: caius.godoy@adv. oabsp.org.br

Safra 2025: Conab divulga primeira previsão para a produção brasileira de café, estimada em 51,8 milhões de sacas

A primeira estimativa da safra brasileira de café para 2025 aponta para uma produção total de 51,8 milhões de sacas de café beneficiado, representando uma redução de 4,4% em relação à safra anterior, conforme divulgado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), nesta terça-feira (28). Em um ano marcado pelo ciclo de baixa bienalidade, os efeitos da restrição hídrica e altas temperaturas nas fases de floração impactaram a produtividade, que deverá atingir uma média nacional de 28 sacas por hectare, 3% abaixo do rendimento de 2024. Já a área total destinada ao cultivo do café no Brasil apresentou crescimento de 0,5%, alcançando 2,25 milhões de hectares, sendo 1,85 milhão de hectares em produção e 391,46 mil hectares em formação.

Para o café arábica, a estimativa aponta uma produção de 34,7 milhões de sacas, uma queda de 12,4% em relação ao ano anterior. Esse desempenho reflete o ciclo de baixa bienalidade e as adversidades climáticas, especialmente em Minas Gerais, maior produtor do país, onde a redução foi de 12,1%. Já para o café conilon, a produção deverá alcançar 17,1 milhões de sacas, um crescimento expressivo de 17,2%, impulsionado principalmente pelos bons resultados no Espírito Santo, que responde por 69% da produção nacional dessa espécie.

Os estados produtores apresentam realidades diversas: Minas Gerais, maior produtor nacional, deve alcançar 24,8 milhões de sacas, uma redução de 11,6% em relação ao ano anterior, devido ao ciclo de baixa bienalidade e à seca prolongada que antecedeu a floração. O Espírito Santo, segundo maior produtor, prevê um crescimento de 9%, com 15,1 milhões de sacas, impulsionado pela produção de conilon, estimada em 11,8 milhões de sacas (+20,1%), devido aos bons volumes de chuvas registrados entre julho e agosto, viabilizando a emissão das primeiras floradas e pegamento, resultando em bom potencial produtivo, enquanto o arábica deve recuar 18,1%. São Paulo, exclusivamente produtor de arábica, projeta 4,6 milhões de sacas, uma redução de 15,3% causada pela baixa bienalidade e condições climáticas adversas. Na Bahia, a produção total deve crescer 11,3%, com 3,4 milhões de sacas, sendo 2,2 milhões de conilon e 1,2 milhão de arábica. Rondônia, exclusivamente produtor de conilon, deve alcançar 2,2 milhões de sacas (+6,5%), enquanto Paraná e Rio de Ja-

neiro, predominantemente de arábica, estimam produções de 675,3 mil e 373,7 mil sacas, respectivamente. Goiás e Mato Grosso projetam reduções devido à bienalidade negativa e condições climáticas, com produções de 195,5 mil e 267,6 mil sacas, respectivamente.

Mercado – As projeções para a safra atual apontam um cenário de maior restrição na oferta global de café, com estoques em patamares historicamente baixos e uma demanda crescente no mercado internacional. Segundo o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA), a produção mundial para 2024/25 está estimada em 174,9 milhões de sacas, um avanço de 4,1% em relação à safra anterior, enquanto o consumo global deve alcançar 168,1 milhões de sacas, gerando um estoque final de 20,9 milhões de sacas, o menor das últimas 25 temporadas. Esse quadro tem sustentado a alta nos preços internacionais, com o café arábica e o robusta registrando elevações significativas nas bolsas de Nova Iorque e Londres, respectivamente.

Em 2024, o Brasil alcançou um recorde histórico na exportação de café, com o envio de 50,5 milhões de sacas de 60 quilos ao mercado internacional, um crescimento de 28,8% em relação ao ano anterior, de acordo com dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). O desempenho gerou uma receita de US\$ 12,3 bilhões, marcando um aumento de 52,6% na comparação com 2023. Esse crescimento expressivo foi impulsionado por dois fatores principais: a valorização do café no mercado externo, em um contexto global de oferta restrita, e a alta do dólar frente ao real, cuja cotação média subiu de R\$ 4,91/US\$ em janeiro para R\$ 6,10/US\$ em dezembro de 2024, uma variação de 24,1% no período.

Os estoques nacionais de café registraram queda significativa, sendo um dos fatores o aumento expressivo das exportações. Ao final do primeiro semestre de 2024, o volume armazenado era de 13,7 milhões de sacas, 24% abaixo do registrado em 2023. A tendência é de novos recuos nos estoques devido à forte demanda externa, o que deve ser observado também em escala global.

Os números detalhados da produção brasileira de café e as análises de mercado do grão podem ser conferidos no Boletim completo do 1º Levantamento de Café - Safra 2025, publicado no site da Companhia.

AgroNotícias

Mauricio Picazo Galhardo



BANANAS

As exportações brasileiras de banana se reduziram em 2024. Segundo o Comex Stat, o volume exportado foi de 49 mil toneladas, queda de 13% frente ao ano anterior. Essa queda se deve, segundo colaboradores do Hortifrúti/Cepea, à oferta controlada de nanica em âmbito nacional e à concorrência com alguns países em alguns períodos, como Bolívia e Paraguai, que disputam o mercado do Mercosul. Os principais destinos de 2024 foram: Uruguai, responsável pela compra de 50% do volume total exportado pelo Brasil; Argentina, com 40% e Holanda, com 5%.

ESTADOS UNIDOS E COLOM-BIA

O governo brasileiro recebeu, com satisfação, o anúncio, pelo governo dos Estados Unidos, de autorização para a exportação de feno, erva-mate e flor seca de cravo-da-índia, sem a exigência de certificação fitossanitária. O Brasil é um dos principais exportadores de produtos agropecuários para os EUA, com destaque para carne bovina, café e suco de laranja. A abertura do mercado norte-americano para os novos produtos poderá impulsionar as exportações brasileiras nos setores beneficiados. Também o governo da Colômbia, autorizou o Brasil exportar planta ornamental da espécie 'Tillandsia' que é um tipo de bromélia cujo nome é em honra ao médico e botânico finlandês Dr. Elias Erici Tillander (1640-1693) e encontradas em desertos, bosques e montanhas da América Central, América do Sul, México e sul dos EUA.

ALGODÃO

As exportações brasileiras de algodão em pluma iniciam 2025 em alta, refletindo o amplo excedente doméstico e os bons volumes de contratos a termo. Segundo pesquisadores do Cepea, agentes buscam aproveitar os atuais patamares da taxa de câmbio, para assegurar receita superior à registrada no mercado interno. A atual média diária de exportação está em 22,1 mil toneladas, quase o dobro das 11,4 mil toneladas de janeiro/24.

18a COOPERSHOW

As instituições de pesquisa científica, extensão rural e defesa agropecuária representarão a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, na 18ª Edição da Coopershow, que ocorre de 28 a 31 de janeiro

sença das instituições da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo na Coopershow reforça o compromisso com a propagação de informações e soluções tecnológicas para o setor agropecuário.

BENEFÍCIOS

No último dia 16, foi regulamentada a Lei 214/2025, que institui a reforma tributária do consumo, com veto a 15 dos 544 artigos do texto aprovado pelo Congresso Nacional. A nova legislação substituirá gradualmente cinco tributos (PIS, Cofins, ICMS, ISS e IPI) pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

SÃO PAULO

O quarto levantamento da safra de grãos da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) mantém as projeções anteriores para a produção no estado de São Paulo, estimada em 10,66 milhões de toneladas, um aumento de 19,5% em relação à safra 2023/24. Esse crescimento é impulsionado pela recuperação da produtividade e pela expansão na área plantada.

PERSPECTIVAS PARA O AGRO 2025

As perspectivas para o setor agropecuário em 2025 são otimistas, especialmente à luz dos acordos comerciais
e das oportunidades de mercado conquistadas em 2024. O Brasil, reconhecido como um dos maiores exportadores
de produtos agropecuários, fortaleceu
sua posição no cenário global ao firmar
tratados bilaterais e multilaterais que
ampliaram o acesso aos principais mercados, afirma artigo de Tirso Meirelles,
presidente da Federação da Agricultura
e Pecuária do Estado de São Paulo (Faesp), publicado no site da organização.

COLOMBIATEX 2025

A Colombiatex, o maior evento da América Latina voltado para os setores têxtil e de insumos, acontece de 28 a 30 de janeiro de 2025 em Medellín, Colômbia. Estima-se a participação de 35 a 40 empresas brasileiras. O evento têxtil da América do Sul conta com mais de 500 expositores e recebe em média 20 mil compradores. (Com informações de assessorias)

Mauricio Picazo Galhardo é Jornalista

AGRO CARTOON

PICAZO



FACEBOOK.COM/MAURICE.PICAZO

O Produtor rural e o pedido de recuperação judicial

Os impactos negativos de um pedido de recuperação judicial precipitado nas atividades do produtor rural

Ao fazermos uma retrospectiva do ano de 2024, constatamos um número recorde de pedidos de recuperação judicial no agronegócio. Segundo a Serasa Experian, os pedidos de recuperação judicial, entre produtores rurais como pessoa física, aumentaram 523%. Um número preocupantemente elevado.

O ano de 2024 não foi favorável para o agronegócio, com problemas que já se manifestavam desde 2023. Duas safras consecutivas ficaram abaixo do ideal, por causa de questões climáticas, de preço, além de conjecturas externas (guerras e oscilação política). Contudo, esses fatores isoladamente não justificariam um aumento tão expressivo nos pedidos de recuperação judicial. E inegável que alguns escritórios de advocacia também atuaram para convencer produtores rurais em dificuldades (ou não) de que esse processo seria uma alternativa viável a ser considerada.

Vale ressaltar também que o instituto da recuperação judicial nas mãos erradas pode ser sinônimo de planejamento financeiro equivocado. Conhecemos casos de empresas que usam a recuperação judicial de modo antiético e temerário, ou seja, conseguem descontos à força, a qualquer preço, porque os credores são obrigados a conceder o desconto por conta da ordem judicial. Agem assim como um planejamento financeiro. Renovam a frota, compram produtos dos fornecedores, substituem o maguinário e, em seguida, pedem recuperação judicial. Há muita gente usando a recuperação judicial nesse sentido.

Muitos produtores, sem experiência em todas essas situações, sem contato prévio com esse tipo de assessoria, optaram pela recuperação judicial.

Basicamente, o que é a recuperação judicial? A Léi nº 14.112/2020 alterou a Lei de Falências e de Recuperação Judicial (Lei nº 11.101/2005), trouxe a possibilidade do produtor rural pessoa física requerer um plano de recuperação judicial similar àquele destinado aos microempresários individuais. Permitindo, desta forma, que produtores rurais pessoa física solicitassem recuperação judicial. Antes disso, apenas produtores rurais com registro na Junta Comercial por pelo menos dois anos podiam solicitar o benefício. De forma simplificada, recuperação judicial é o que antigamente se conhecia como concordata. Trata-se de um mecanismo utilizado quando uma pessoa ou empresa não consegue mais cumprir seus compromissos financeiros da maneira tradicional. E um processo judicial que busca a reestruturação da empresa em dificuldades econômicas, permitindo a renegociação de suas dívidas por meio da apresentação de um plano, que deverá ser seguido para o pagamento dos credores. Mas o que leva uma pessoa ou empresa a recorrer a esse recurso?

Antes que a empresa quebre ou venha a falir, existe a possibilidade de solicitar a recuperação judicial. A legislação atual é mais avançada do que a antiga concordata, tendo como principal objetivo permitir que a empresa se reestruture. Contudo, em muitos casos no setor agropecuário, essa medida não era realmente necessária, especialmente porque esse processo abala a credibilidade da empresa e, até mesmo, do nicho de mercado como um todo.

A recuperação judicial permite a organização de todos os débitos, com exceção dos débitos tributários e daqueles garantidos por alienação fiduciária. Por isso, atualmente, os bancos utilizam amplamente esse instituto. Antes, era comum a hipoteca de terras; hoje, adota-se a alienação fiduciária. Esse mecanismo transfere, praticamente, a propriedade ao banco, que só exerce seus direitos sobre ela em caso de inadimplência.

Se o juiz deferir o pedido, o solicitante, em regra, dispõe de seis meses para obter a aprovação do plano, prazo que, em alguns casos, pode ser prorrogado. A aprovação depende de votação dos credores em assembleia, quando podem ser negociados descontos e períodos mais longos.

Muitas vezes, os advogados trabalham para que os agricultores consigam uma redução de 80% de um débito, com prazos de até 20 anos para pagamento.

Analisamos vários pedidos, conhecemos produtores e empresas envolvidos como credores e concluímos que, em diversos casos, ainda não havia necessidade desse recurso.

Quem se beneficia com a recuperação judicial? Normalmente, é o devedor, quando bem feita. E, em casos extremos, os credores acabam sendo beneficiados também, porque o processo organiza as dívidas e permite que todos recebam um pouco; ou seja, a vantagem é evitar a falência, como o próprio nome indica: recuperação.

Em outras situações, os credores assumem parte da operação do devedor, o que nem sempre pode ser a opção cogitada para aqueles que usam desse mecanismo.

Imaginemos uma situação: o devedor pede recuperação, faz uma negociação com um banco que não tinha alienação fiduciária e esse banco entra no rol de credores. Ele obtém uma redução de 50% do valor dos débitos e parcela isso em 10 anos. Com esse banco, dificilmente a empresa ou o produtor rural conseguirá operar futuramente.

Se o empresário ou o produtor rural incluírem nesse processo praticamente todos os seus financiadores, como trabalharão no curto prazo depois? Quais serão suas fontes de financiamento? Dificilmente um produtor ou uma empresa que entrou em recuperação tem lastro ou caixa para isso.

Todas as etapas, tanto a gestão do processo quanto a manutenção da atividade posterior, com fontes de financiamento e caixa, são essenciais. A empresa pode sair até mais forte, mas esse mecanismo não pode ser utilizado de forma precipitada, como vimos em casos recentes, nos quais, empresas e produtores, inviabilizaram suas atividades futuras.

Há outras soluções antes de se chegar à recuperação judicial, como parcerias de negócio. Em algumas localidades, o produtor pode ter um parceiro local para adquirir sua produção ou fornecer insumos. Se ele tiver opções e estiver bem ciente do que está fazendo, essa é uma alternativa viável e menos onerosa.

Eduardo Berbigier é advogado tributarista, especialista em Agronegócio, membro dos Comitês Juridico e Tributário da Sociedade Rural Brasileira e CEO do Berbigier Sociedade de Advogados.

de 2025, em Cândido Mota (SP). A pre-